



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS S/A
FLS Nº 283
PROC Nº
RUBRICA

CONTRATO Nº 009/2023/PMA
PROC. ADM. Nº 12122016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA E A EMRESA A F LIMA NETO COMUNICAÇÕES E PROPAGANDA, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, devidamente registrado sob o CNPJ nº 11.927.361/0001-02, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Anapurus/MA, com sede a Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, neste ato representado respectivamente pela **Sr.ª ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliada a Rua Maria Pires Leite, nº 22, Centro, Anapurus/MA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **A F LIMA NETO COMUNICAÇÕES E PROPAGANDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.155.984/0001-39, sediado (a) na TV Eurico Dutra, nº 842, Aparecida, Chapadinha/MA, CEP: 65500-000 doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **ANTENOR FERREIRA LIMA NETO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 155272420001 e CPF nº 010.660.263-27 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 - SRP - CPL/PMA e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12122016/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Anapurus/Ma, conforme especificações contidas no Edital, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	QUANT	V. Unt	VALOR TOTAL
1	Captação de imagens em eventos e produção de matérias jornalísticas com equipe de reportagem	TURNO	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

Avenida João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus/MA.

Página 1 de 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 184
PROC Nº _____
RUBRICA _____

	composta por: 1 Repórter, 1 Repórter cinematográfico, 1 Produtor, 1 Assistente técnico e 1 Fotógrafo				
2	Edição de imagem em ilha linear com finalização digital	DIÁRIA	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
3	Captação de imagens aéreas com utilização de drone	EVENTO	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
4	Gravações em estúdio (vídeo e áudio)	TURNO	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
5	Produção de animações e vinhetas	PEÇA	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
6	Mensagens em vídeos para datas sazonais com duração de até 2 minutos	UND	6	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
7	Áudio spot para rádio e carro de som	UND	26	R\$ 55,00	R\$ 1.430,00
8	Filmadora de alta definição e tripé	DIÁRIA	27	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
9	Ilha de edição linear	DIÁRIA	27	R\$ 350,00	R\$ 9.450,00
10	Monitor de referência de vídeo	DIÁRIA	27	R\$ 250,00	R\$ 6.750,00
11	Teleprompter	DIÁRIA	27	R\$ 150,00	R\$ 4.050,00
12	Kit de iluminação para reportagem	DIÁRIA	27	R\$ 250,00	R\$ 6.750,00
13	Kit áudio	DIÁRIA	27	R\$ 250,00	R\$ 6.750,00
14	Som com PA-16 para eventos em datas sazonais	DIÁRIA	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
15	Banheiro químico	DIÁRIA	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
16	Moving Beam	UND	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
17	Palco de tablado 6x5	DIÁRIA	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
18	Grid de alumínio Q-25 3x5m	DIÁRIA	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
19	Carro Volante	HORA	117	R\$ 50,00	R\$ 5.850,00
20	Painel de led 3 x 2m	DIÁRIA	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
21	Produção, capacitação e edição de vídeos/documentários com aproximadamente 05(cinco) minutos cada um abordando o tema prestação de contas de áreas estratégicas. Com qualidade mínima 4k, locução especial, edição não linear.	VIDEOS	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02



Extensão MP4, mov.ou similar.				
TOTAL				R\$ 100.630,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 100.630,00 (cem mil seiscientos e trinta reais)**.

3.1. O cronograma de desembolso será realizado única etapa, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL / 10 301 0004 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNIPAL DE SAUDE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA
FLS Nº 186
PROC Nº _____
RUBRICA _____

as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **BANCO SICOOB 756 – AGÊNCIA 4436 / CONTA CORRENTE 13.787-1.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega do objeto deverá ser realizada de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 187
PROC Nº _____
PUBRICA _____

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 188
PROC Nº
RUBRICA

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 189
PROC Nº
RUBRICA

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratação total, sendo permitida a subcontratação parcial até o limite de 30% do objeto contratado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE

15.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

15.1.1 – Para Contratante: contratos.anapurus@gmail.com;

15.1.2 – Para Contratada: interligadonoticias@gmail.com

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 12 de janeiro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
FLS. Nº <u>190</u>
PROC. Nº _____
RUBRICA <u>AS</u>

Ana Carine Nascimento Monteles

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.927.361/0001-02
Sr.^a **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

A F LIMA NETO COMUNICAÇÕES E PROPAGANDA
CNPJ: Nº 33.155.984/0001-39
Sr. **ANTENOR FERREIRA LIMA NETO**
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas 1:

Nome (legível) Beliane dos Santos Costa

CPF: 867.719.903-97

Assinatura: 

Testemunhas 2:

Nome (legível) Luon Pólo Marques Pereira

CPF: 606.285.713-05

Assinatura: 

peessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.652.130/0001/58, com sede na AVENIDA DOS HOLANDESES, EDIFÍCIO LAGOA CORPORATE & OFFICES, SALA 1007, TORRE 2, PONTA D'AREIA, SÃO LUÍS/MA – CEP: 65.077-357.E–MAIL: contato@lopesaa.adv.br, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Marconi Dias Lopes Neto - OAB/MA Nº 6550.Colinas - (Ma),13 de janeiro de 2023.Srº. Renato de Sousa Santos. Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa A F LIMA NETO COMUNICAÇÕES E PROPAGANDA – CNPJ Nº 33.155.984/0001-39. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de comunicação audiovisual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Anapurus/Ma. Valor: **R\$ 100.630,00 (cem mil seiscientos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 301 0004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL / 10 301 0004 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNIPAL DE SAUDE / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 12/01/2023. Signatários: Srº ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. ANTENOR FERREIRA LIMA NETO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 12 de janeiro de 2023.**

EXTRATO-CONTRATO Nº 013/2023-PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa J. B. ARAUJO DA SILVA LTDA – CNPJ Nº 24.977.628/0001-00. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 406.708,42 (quatrocentos e seis mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 0202 Sec. Mun. De Gestão, Plan. E Orçamento / 04 122 0002 2.004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GESTÃO E PLANEJAMENTO / 3. 3. 90. 30. 00 Material de Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 16/01/2023. Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 16 de janeiro de 2023.**

EXTRATO - CONTRATO Nº 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa W.S. TRINDADE EIRELI – CNPJ Nº 07.934.454/0001-89. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Anapurus/MA. Valor: **R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL / 10 301 0004 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 17/01/2023. Signatários: Srº ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. WERVESSON SILVA TRINDADE, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 17 de janeiro de 2023.**

EXTRATO - CONTRATO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa MEDPLUS HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ Nº 34.075.280/0001-19. OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde Anapurus/MA. Valor: **R\$ 188.796,67 (cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).** Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL / 10 301 0004 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 17/01/2023. Signatários: Srº ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. LUCAS OLIVEIRA PEIXOTO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 17 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 011/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão – MA CONTRATADA: KAROLINNE COSTA SILVA-ME, CNPJ: 35.271.465/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas personalizadas para atender diversas Secretarias do Município de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2023 BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:02.04.12.122.02.2.014 Manut.Func.da Sec.de Educacao CNPJ: 06.085.113/0001-13 Ficha 98 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita Fonte: 01.00.000000 02.05.10.122.05.2.021 Manut.Func.da Sec. de Saude CNPJ: 10.688.835/0001-30 Ficha 138 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita Fonte: 01.00.000000 02.06.04.122.08.2.022 Manut.Func.Sec.de Assistência Social CNPJ: 11.790.681/0001-83 Ficha 154 3390.32.00 Mat. Distrib.Gratuita Fonte: 01.00.000000 02.09.04.122.06.2.038 Manut. Func. Ativ.Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer CNPJ: 01. 612. 33 /0001-34 Ficha 266 3390.32.00 Mat.Distrib.Gratuita Fonte: 01.00.000000. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023. ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E KAROLINNE COSTA SILVA-ME (CONTRATADA). Hugo Ribeiro Cardoso Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 EXTRATO DE CONTRATO REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 099/2022 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão – MA CONTRATADA: MARINETE S SOUSA, CNPJ: 04.350.964/0001-10 OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação decorativa de final de ano do Município de São Domingos do Azeitão/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2022 BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.014,50 (cinquenta e três mil e quatorze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.09.04.122.06.2.038 Manut.Func.Ativ.Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Ficha 261 3190.04.00 Contratacao por Tempo Determinado Tipo FR 1001 Fontes: 01.00.000000 Ficha 262 3190.11.00 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil Tipo FR 1001 Fontes: 01.00.000000 Ficha 263 3190.13.00 Obrigacoes Patrimoniais Tipo FR 1001 Fontes: 01.00.000000 Ficha 264 3390.14.00 Diarias - Pessoal Civil Tipo FR 1001 Fontes: 01.00.000000 Ficha 265 3390.30.00 Material de Consumo Tipo FR 1001 Fontes: 01.00.000000 Ficha 266 3390.32.00 Mat. Distrib.Gratuita Tipo FR 1001 Fontes: 01.00.000000 Ficha 267 3390.36.00 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica Tipo FR 1001 Fontes: 01.00.000000 Ficha 268 3390.39.00 Outros Serv.Terc.-Pessoa Juridica Tipo FR 1001 Fontes: 01.00.000000 Ficha 269 4490.52.00